

PROCESSO 22.0.000012625-3
INTERESSADO ASMIL
ASSUNTO Serviços de Consultoria

Decisão Nº 1300 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de solicitação formulada pela ASMIL, com vistas à contratação de empresa para a prestação de serviços de **Consultoria Especializada em Segurança Institucional**, em atendimento às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

O curso visa reorganizar a Segurança Institucional do Poder Judiciário Tocantinense, por intermédio de Revisão normativa, Relatório de diagnóstico de aspectos gerais de segurança institucional, Capacitação inerente ao tema, Consultoria assistida, Qualificação e capacitação profissional, Atualização normativa e Redução de eventos adversos, e está previsto para iniciar em fevereiro e finalizar em setembro do presente exercício, com atividades presenciais e remotas, consoante previsão contida, respectivamente, no item 3 e subitem 4.4 do Projeto Básico 269/2022 (4613971).

Nos termos expostos pela ASMIL, o consultor **Camel André de Godoy Farah** possui perfil e habilitação adequados para atender a demanda apresentada, nos termos do item 2 do aludido Projeto Básico.

Tendo em vista o opinamento favorável contido no Parecer da ASJUADMDG (4876953) e comprovada a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa (4821326), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral (4877099), ao mesmo tempo que **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso III, ambos da Lei 8.666/93, com vistas à contratação da empresa **CG SEGURANÇA, INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, para prestar os serviços em referência, por meio do **Doutor Camel André de Godoy Farah**, no valor total de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), consoante Proposta sob o evento 4713524.

Por conseguinte, determino o envio do feito sucessivamente à:

1. **ASPRE** para publicação desta Decisão;
2. **DIFIN** para a emissão da respectiva Nota de Empenho; e
3. **DCC** para as providências relativas à formalização do instrumento contratual.

Concomitante, à **ASMIL** para conhecimento e acompanhamento.

Cumpra-se.

Palmas, 23 de fevereiro de 2023.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, Presidente**, em 24/02/2023, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4877162** e o código CRC **9BA3F1E9**.